

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que a Vereadora Andréa Machado não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedida para apresentar a respectiva proposição que concede o Diploma de Mérito Empresarial à Cervejaria Dus 13 Ltda.

E ainda, que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unaí, 24 de outubro de 2023; 79º da Instalação do Município.

**ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA**  
Serviço de Apoio ao Processo Legislativo